



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
E.E. PROFª MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Rua João Aby Azar, 90 – Jardim Caiçara I – Registro/SP

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

A Direção da EE Profª Massako Osawa Hirabayashi, torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 01 vaga.

DOS REQUISITOS

I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria “F”;

II - Possuir 3 anos de experiência de docência;

III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Obs: Preferência a professor classificado na Unidade Escolar;

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

DA CARGA HORÁRIA

I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

DA REMUNERAÇÃO

I - Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou

II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

DAS ATRIBUIÇÕES

I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

DA INSCRIÇÃO

I – As inscrições serão recebidas na EE Profª Massako Osawa Hirabayashi localizada à rua João Aby Azar nº 90 – Jardim Caiçara I, Registro /SP.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
E.E. PROF^a MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Rua João Aby Azar, 90 – Jardim Caiçara I – Registro/SP

II - Período de inscrição: De 21 a 25/07 das 08 às 17h.

III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a. Currículo constando:
 - Nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
 - Estudos acadêmicos;
 - Experiência profissional.
- b. 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
- c. Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d. Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e. Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

I – Critérios:

- a. Entrega de toda a documentação exigida no Edital;
- b. Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22) e
- c. Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica.

II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

Obs.: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Márcia Estela Rodrigues Aniceto

RG. 17.304.295-8

Diretor de Escola